



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 085/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 190/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denomina Praça Pagode da Madrinha Sebastiana de Jesus, a atual Praça Pagode da Madrinha, situada na confluência das Ruas Cláudio Monteverde com Dr. Juvenal Hudson Ferreira - Jardim Mirna, Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do autor, o projeto social Pagode da Madrinha foi criado em 2012 com objetivo de promover inclusão social para crianças e adolescentes, através de aulas de música, instrumentos de percussão e harmônico. O grupo musical desenvolve também trabalhos assistenciais, doação de alimentos e agasalhos para pessoas em situação de vulnerabilidade social. As aulas de música, são ministradas mensalmente na Praça, objeto da presente denominação. O nome Pagode da Madrinha e a alteração ora pretendida é uma homenagem a Dona Sebastiana de Jesus, moradora da região que sempre acolheu em sua residência, pessoas em extrema pobreza, oferecendo-lhes alimentação.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenageada sempre promoveu o acolhimento da população mais vulnerável da sua comunidade, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 09.03.2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ADRIANO SANTOS (PSB)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2022, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.